



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

Ofício N° 1848083/PRES. STF

Brasília, 18 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

Assunto: Indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, em Sessão Administrativa realizada no dia 6 de abril de 2022, o Supremo Tribunal Federal elegeu o Juiz de Direito *Jayme Martins de Oliveira Neto*, do Tribunal de Justiça de São Paulo, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do disposto no art. 130-A, inc. IV, da Constituição Federal.

Encaminho-lhe, por oportuno, a documentação exigida pelo Regimento Interno do Senado Federal e pela Resolução-SF n. 7, de 27 de abril de 2005, para apreciação por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luiz Fux, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 18/04/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1848083** e o código CRC **EE10A09B**.

CURRÍCULO

I - Dados pessoais

01 - *Nome* - **JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**

02 - *Filiação* - Jayme Fernandes de Oliveira e Uíara Ferreira Prado de Oliveira

03 - *Naturalidade* - Monte Aprazível – SP, aos 04 de maio de 1965

04 - *Estado Civil* - casado

II - Atividades Profissionais

1. Funcionário do Banco Real S/A, de 24 de março de 1982 a 30 de novembro de 1983.

2. Servidor do Primeiro Tribunal de Alçada Civil de 1983 até 1991.

3. Ingressou na Magistratura, por concurso de provas e títulos, em 19 de novembro de 1991, tendo exercido suas funções conforme a seguinte discriminação: **a)** Juiz Substituto na Comarca de Campinas até agosto de 1992; **b)** Juiz de Direito de 1^a entrância no F. D. de Cerquilho, Comarca de Tietê até outubro de 1993; **c)** Juiz de Direito Titular de 2^º entrância na comarca de Rancharia até dezembro de 1993; **d)** Juiz de Direito Titular de 3^a entrância da Comarca de Santos a partir de dezembro de 1993, posteriormente removido, a pedido, para Juiz de Direito Auxiliar da Capital, a partir de junho de 1994; **e)** Juiz Convocado para prestar serviços junto ao Gabinete do Decano e sem prejuízo da convocação foi nomeado membro do 1^º Colégio Recursal da Capital – Turma Especial; **f)** Sem prejuízo da convocação e da nomeação para o Colégio Recursal foi convocado para compor a 9^a Câmara de Direito Privado “A” do Tribunal de Justiça de São Paulo; **g)** Integrou a 1^º Turma do Colégio Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, de junho de 2011 a junho de 2012; **g)** Convocado para integrar a 9^a Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo a partir de 02/07/2012; afastou-se, a pedido, para exercer o mandato de presidente da Associação Paulista de Magistrados – APAMAGIS e posteriormente o da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB; **h)** removido, em 2019, a pedido, ao cargo de Juiz Substituto em 2º. Grau do

TJSP e atualmente compõe a 4ª Câmara de Direito Público do Justiça do Estado de São Paulo.

III- Formação cultural

- a) Curso Superior de Graduação - "Faculdades Metropolitanas Unidas"
- Rua Taguá, 150, São Paulo - SP.
- b) Pós-Graduação - Título de Mestre obtido no dia vinte de dois de outubro de 2001, na PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP, em sessão pública de defesa de Dissertação "Controle da Administração Pública – A Administração da Justiça", perante banca composta pelos Professores Dr. Adilson Abreu Dallari (orientador), Dra. Lúcia Valle Figueiredo Callarite e Dra. Dinorá Adelaide Musetti Grotti, tendo obtido a média 9,3 (nove vírgula três).

IV - Atividades culturais, institucionais e de ensino

- 01 - Professor contratado de Legislação Tributária da Faculdade Capital, afastado a pedido.
- 02 – Professor de Teoria Geral do Estado da Universidade São Marcos de 1996 a dezembro de 1998;
- 03 – Participou da "Comissão Mista Especial de Estudos para a Reforma do Poder Judiciário", nomeado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, aos 25 de novembro de 1998.
- 04 – Professor de Direito Administrativo no Curso de Direito da Universidade São Marcos, de janeiro de 1999 a dezembro de 2000, tendo recebido homenagens das duas primeiras turmas de formandos, nos anos de 2000 e 2001.
- 05 – Designado pela Portaria n. 7768/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, membro do Comitê Estadual para assegurar a interlocução e a integração com o Comitê Executivo do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos, criado no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. Reconduzido pela Portaria n.

7810/2010, de 12 de fevereiro de 2010 e novamente pela Portaria n. 8465/2012, de 19 de janeiro de 2012.

06 – Professor da Universidade São Marcos, nomeado membro do Conselho de Coordenadores do Curso de Direito da referida Universidade, de março de 2002 até 2006, período no qual também coordenou e ministrou aulas nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Civil e Direito Processual Civil.

07 – Professor Monitor no 7^a Curso de Especialização em Direito Público, *lato sensu*, da Escola Paulista da Magistratura – EPM, bem como professor monitor do 1^a Curso de Especialização em Direito Urbanístico “*Lato Sensu*”, da Escola Paulista da Magistratura – EPM.

08 – Foi nomeado coordenador da Escola Nacional da Magistratura pelo Ato Executivo n. 40/2012, pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB.

09 – Nomeado Coordenador Adjunto de Assuntos Internacionais (Bélgica, França e Chile) da Escola Paulista da Magistratura – EPM (Portaria 029/2012, de 20 de março de 2013 até dezembro de 2014).

10 – Nomeado Coordenador da Área de Direito Internacional da Escola Paulista da Magistratura – EPM (Portaria n. 083/2012, de 24 de agosto de 2012 até dezembro de 2014).

11 – Coordenador da área de estudos e propostas legislativas da **Escola Paulista da Magistratura – EPM**, para o período de 01/01/2022 a 30/12/2023, nomeado pela Portaria n. 53/2022, de 11 de março de 2022, pelo Diretor da Escola Des. José Maria Câmara Júnior.

12 – Membro do Conselho Superior da **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM**, que funciona junto ao **Superior Tribunal de Justiça**, para segundo mandato no período de 6/8/2020 a 6/8/2022.

V - Artigos publicados

01 - "A lei vale para todos"; jornal "Diário Popular", 9 de julho de 1995, pág. 8; **02** - "A penhora excepcional nas execuções fiscais"; jornal "Tribuna do Direito", ed. abril/1996, pág. 29, em co-autoria com os juízes

Odmir Fernandes e Ricardo Cunha Chimenti; **03** - "A imunidade tributária da Ordem dos Advogados do Brasil" - Revista Estudos Jurídicos, do Curso de Direito da Universidade São Marcos, Ano 1, nº 1, 1996; **04**. "A reforma do Judiciário", publicado na Tribuna do Direito, Agosto de 1996, p. 25; **05**. "A APAMAGIS e a reforma do Poder Judiciário", jornal Tribuna da Magistratura, Setembro de 1996, p. 2; **06**. "Que Judiciário queremos?"; jornal "Diário Comércio & Indústria", 18 de abril de 1997, pág. 4; **07**. "Reforma da Previdência", jornal "Tribuna da Magistratura", setembro/outubro de 1997, Ano IX, n. 83, caderno especial, primeira página; **08**. "Vencimentos, vantagens e direitos dos magistrados"; jornal "Tribuna da Magistratura", ed. janeiro a abril de 2.000, p. 7/9 e atualmente disponível no site do Instituto Paulista de Magistrados (ipam.com.br); **09**. "Cidadãos do mundo", jornal "Correio Braziliense", caderno Direito & Justiça, ed. 9 de outubro de 2000, p. 03, em co-autoria com o desembargador Antonio Carlos Viana Santos; **10**. "Auditoria permanente: uma necessidade"; jornal "Tribuna da Magistratura", ed. maio de 2001; **11**. "Os princípios nos Juizados Especiais Cíveis", Revista Justiça e Sociedade, vol. 3, n. 3, 2003, Revista do Curso de Direito da Universidade São Marcos; **12**. Colaborador do livro "**Dicionário de Direito de Família**", Coordenado por Caetano Lagrasta Neto e José Fernando Simão, sob consultoria do Min. Sidnei Agostinho Beneti, autor do verbete "Decisão Judicial", ed. Atlas, 2015, vol. 1, págs. 270/272; **13**. Colaborador no livro "**Família: Patrimônio da Humanidade**", coordenado por Eduardo Vera-Cruz Pinto, José Rodolpho Perazzolo e Marco Antonio Marques da Silva, com o artigo intitulado "A Família na atualidade", pag. 109/112, Ed. Quartier Latin, 2016; **13**. Colaborador no livro "**Soluções Pacíficas de Conflitos – para um brasil moderno**", Organizado por **Augusto Cury**, com o artigo "O papel do judiciário na nova era", ed. Forense, 2019, pgs. 231/241.

14. Colaborador no livro "**Política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses – 10 anos da resolução CNJ n. 125/2010**", organizado por Henrique de Almeida Ávila e Valéria Ferioli Lagrasta, com apoio do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Instituto Paulista

de Magistrados – IPAM, 2020, com o artigo intitulado “A conciliação no âmbito associativo”, págs. 299/308.

VI - Entidades Culturais a que pertence

- 01 - Membro da **Associação Paulista de Magistrados - Apamagis**, eleito presidente para o biênio 2014/2015 e reeleito para o biênio 2016/2017.
- 02 – Membro da **Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB**, eleito presidente para o triênio 2017/2019.
03. Membro do **Instituto Paulista de Magistrados - IPAM**, do qual foi fundador e presidente, pelo critério eleição, nos biênios 2000/2001, 2002/2003, 2010/2011 e 2012/2013 e é membro vitalício do Conselho Consultivo e Fiscal.
04. Membro da **Academia Paulista de Magistrados** desde 15 de outubro de 2015.
05. Membro do **Instituto Histórico e Geográfico do Estado de São Paulo.**
06. Membro do Conselho Superior da ENFAM - **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira**, nomeado aos seis dias do mês de agosto de 2018, para cumprir mandato de dois anos, nos termos do art. 11, inciso V, do Regimento Interno da ENFAM, reconduzido para novo mandato em agosto de 2020 até agosto 2022.

VII - Participação em cursos independentes

- 01 - Curso de Direito Constitucional do Trabalho, no período de 31.03.86 a 04.04.86, com 10 horas de estudo e promovido pelo Centro Acadêmico 22 de Agosto da Faculdade Paulista de Direito - PUC.
- 02 - "III Semana de Psicologia", no período de 25 a 29 de Agosto de 1986, promovido pelas Faculdades São Marcos.
- 03 - "I Congresso Internacional de Direito do Consumidor", realizado em São Paulo, de 29 de maio a 02 de junho de 1989, promovido pelas

Faculdades de Direito da Universidade de São Paulo e da Pontifícia Universidade Católica, pela Associação Paulista do Ministério Público, Associação Paulista dos Magistrados, Centre de Droit de La Consommation, Zentrum Fur Europaische Rechtspolitik e Associação Internacional de Direito do Consumo.

04 - "A Constituição e o novo Plano Econômico", no período de 03 a 05 de abril de 1990, Coordenado pelo Dr. Antonio José da Costa e realizado no Instituto dos Advogados de São Paulo.

05 - "II Encontro Nacional - Magistratura e Meio Ambiente", realizado em Santos em agosto de 1994.

06 - "XIV Congresso Brasileiro dos Magistrados", realizado em Fortaleza - Ceará, no período de 20 a 23 de setembro de 1995, na qualidade de Congressista.

07 - "5º Encontro Nacional de Direito Constitucional", promovido pela Associação Brasileira de Constitucionalistas - "Instituto Pimenta Bueno", realizado nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 1996, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

08 - 1ª Semana de Estudos Jurídicos da Universidade São Marcos - Faculdade de Direito, realizada entre 21 e 24 de outubro de 1996.

09. II Seminário Nacional - Obrigações e Contratos- Administrativos-Civis- Comerciais, realizado no Rio de Janeiro, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 1997, com carga horária de 20 horas.

10. "I Congresso Sul-americano de Direito Administrativo", realizado em Foz do Iguaçu, de 18 a 20 de junho de 1997.

11. "XI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", realizado no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 1997, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

12. "Terceiras Jornadas Luso-Brasileiras sobre proteção judiciária do ambiente e do consumidor", organizada pelo Centro de Estudos

Judiciários – Centro de Estudos Ambientais e de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça e pela Escola Nacional da Magistratura do Brasil, no período de 12 a 15 de maio de 1999, na cidade de Évora, Portugal.

13. II Encontro de Magistrados da Capital, realizado no período de 21 a 23 de maio de 1999, promovido pela Associação Paulista de Magistrados.

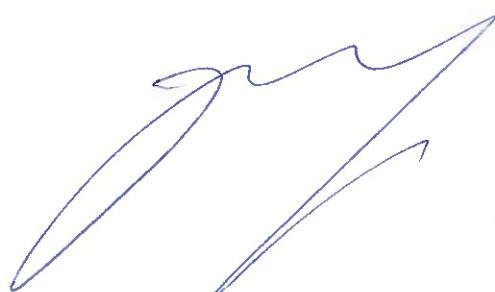
14. I Congresso Brasileiro de Direito Público, realizado em São Paulo, no período de 26 a 28 de abril de 2.000, com carga horária de 22 horas, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo Paulista.

15. Coordenou e Presidiu o congresso "O Poder Judiciário em Debate" realizado nos dias 9 e 10 de novembro de 2000, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP, realizado pelo Instituto Paulista de Magistrados - IPAM, em parceria com a Associação de Amigos do Departamento Jurídico XI de Agosto - AADJ.

16. Coordenou o Seminário "Direito Financeiro, Econômico e Tributário", nos dias 14 e 15 de maio de 2001, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP, realizado pelo Instituto Paulista de Magistrados -IPAM, em parceira com o Departamento de Direito Financeiro e Econômico da USP e com o AADJ XI Agosto.

17. Presidiu e Coordenou os trabalhos do Congresso "O processo em debate", realizado nos dia 18 e 19 de outubro de 2001, no salão nobre da Faculdade de Direito da USP, São Paulo, Capital.

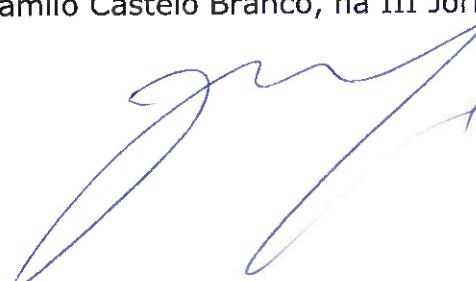
18. Presidiu e coordenou os trabalhos do Congresso "O novo Código Civil em debate", realizado pelo IPAM – Instituto Paulista de Magistrados, nos dias 19 e 20 de setembro de 2002, em São Paulo, Capital.



19. Participou do II Encontro Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários, realizado nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2010, em Belém do Pará, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
20. Participou do Coloquio sobre Enseñanza Judicial, realizado em Santiago de Chile, nos dias 25 e 26 de setembro de 2014;
21. Participou do Seminário “Justiça e Imprensa – Temas e Propostas”, promovido pelo TJSP, com apoio da Apamagis, no dia 5 de setembro de 2014.
21. Participou do XXXVII FONAJE realizado no período de 27 a 29 de maio de 2015, em Florianópolis, SC, com carga horária de 14 horas.
22. Participou do XV Congresso Nacional das Justiças Militares, 30º aniversário da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais – AMAJME, com carga horária de 20 horas, em Florianópolis, Santa Catarina, nos dias 19 e 20 de novembro de 2015.
23. Integrou a Comissão Geral para seleção de professores para compor o corpo docente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito – PPGPD/ENFAM, nos termos da Portaria n. 8 de 3 de agosto de 2020.

VIII – Palestras e aulas Proferidas

01. Palestra sobre “**Tombamento**”, na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, proferida no dia 15 de julho de 1999.
02. Conferência sobre “**Discricionariedade e Função Jurisdicional**” proferida na Escola de Magistratura do Amapá, na Jornada de Direito Constitucional e Administrativo, realizada no período de 25 a 27 de agosto de 1999.
03. Palestra sobre a “**Reforma do Judiciário**”, proferida na UNICASTELO - Universidade Camilo Castelo Branco, na III Jornada Jurídica, no dia 28.10.99.



04. Palestra sobre “**A Família na Atualidade: Intercessões entre o Direito e a Psicologia**”, na Universidade São marcos, no dia 30 de novembro de 1999.
05. Palestra sobre “**Peculiaridades do Processo Civil nos Juizados Especiais Cíveis**”, proferida na Escola de Magistratura do Amapá, no dia 24 de agosto de 2.000.
06. Palestra intitulada “**Cidadãos do Mundo**”, abrindo a semana cultural de 2001, do Centro Universitário Lusíada -Unilus, em Santos, no dia 1º de outubro de 2001.
07. Palestra intitulada “**A evolução dos Juizados Especiais Cíveis – princípios informadores do sistema**”, no Curso sobre “Juizados Especiais Cíveis”, realizado de 13 a 16 de maio de 2002, no IPAM – Instituto Paulista de Magistrados.
08. Aula proferida no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, da Faculdade de Direito da Fundação de Ensino Octávio Bastos – FEOB, no dia 10 de agosto de 2002.
09. Palestra sobre “**A Reforma do Poder Judiciário**”, proferida no dia 1º de outubro de 2003, durante a 3º Semana Jurídica promovida pelo Curso de Direito da Faculdade Radial.
10. Exposição no painel “**Crise e Reforma no Poder Judiciário**”, no II Seminário “Democratização e Acesso à Justiça”, promovido pelo Núcleo de Prática Jurídica “Escritório Modelo – Dom Paulo Evaristo Arns”, da Faculdade de Direito da PUC/SP em convênio com a Procuradoria Geral do Estado e o Centro Acadêmico “22 de Agosto” da PUC/SP, no dia 14 de maio de 2002, das 9h às 12h.
11. Exposição sobre “**Os Serviços Públicos e o Código de Defesa do Consumidor**”, no IV Congresso de IPAM – Instituto Paulista de Magistrados, realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2003.
12. Exposição no painel “**Diagnóstico sobre o Poder Judiciário**”, realizada no dia 24 de setembro de 2004, no V Congresso do Instituto Paulista de Magistrados – IPAM.

13. Exposição sobre a **Reforma do Poder Judiciário** no dia 9 de abril de 2005, na Escola Paulista de Direito Social, das 9h às 12h.
14. Proferiu palestra no **Curso de Extensão Universitária: A Fazenda Pública em Juízo**, no dia 8 de setembro de 2011, sobre o tema "Ação Civil Pública", na Escola Paulista da Magistratura – EPM.
15. Proferiu palestra no **Curso de Extensão Universitária: A Fazenda Pública em Juízo**, no dia 4 de outubro de 2011, sobre o tema "Ação Civil Pública", na Escola Paulista da Magistratura – EPM.
16. Participou como **Professor Monitor no Curso de Aperfeiçoamento/Vitaliciamento do 182º Concurso de Ingresso na magistratura**, no dia 25/08/2012, no dia 25 de novembro de 2011.
17. Proferiu Palestra no **2º Curso de Extensão Universitária: “Administração Pública, Organização e Gestão Administrativas e Controle Jurídico nas Áreas Civil e Militar”**, no dia 18 de maio de 2012, sobre o tema "As Normas Constitucionais. Panorama Geral. Classificação das Normas Constitucionais. Os princípios constitucionais fundamentais. A) Noção geral; b) preâmbulo; c) princípios fundamentais em espécie; d) os fundamentos da República Federativa do Brasil; d) Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e os princípios que regem suas relações internacionais."
18. Proferiu palestra na **Ordem dos Advogados de São Paulo – Casa do Advogado de Santo Amaro**, no dia 02/08/2012, sobre o tema "Panorama do desempenho do Tribunal de Justiça de São Paulo".
19. Mediador no Curso de Extensão Universitária "Direito e Saúde", promovido pela Escola Paulista da Magistratura, no dia 07/08/2012.
20. Participou do **I Encontro de Direitos Reais e Direito dos Registros e do Notariado – CENOR, UNIREGISTRAL E EPM, na Faculdade de Direito de Coimbra**, nos dias 10 e 11 de

setembro de 2012, ocasião em que discorreu sobre o Direito de Propriedade do Brasil.

21. Participou do **XXI Congresso Brasileiro de Magistrados da AMB**, realizado em Belém, nos dias 21 a 23 de novembro de 2012, ocasião em que proferiu palestra sobre FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS.
22. Participou de **audiência pública no CNJ** sobre a viabilidade da permuta entre magistrados estaduais vinculados a diferentes tribunais de justiça, no dia 24 de maio de 2016.
23. Palestra proferida no Seminário “Magistratura e associativismo: Cidadania em movimento”, com o tema “Os desafios da Magistratura para a consolidação do Estado Democrático de Direito”, realizado no dia 20 de julho de 2018, na **Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará (Esmec)**, promovido pela Associação Cearense de Magistrados.
24. Participação, como conferencista mediador, no **III Seminário Internacional “Estado de Direito e Corrupção”**, realizado em Bogotá, nos dias 6 e 7 de setembro de 2018.
25. Palestra proferia na Associação dos Magistrados do Piauí – AMAPI, por ocasião do aniversário de 60 anos da Associação, com o tema “Os desafios da magistratura para a consolidação do Estado Democrático de Direito”, no dia 15 de março de 2019, na Cidade de Teresina.
26. Debatedor no Seminário “Associativismo na Magistratura – desafios e perspectivas”, realizado pela Associação dos Magistrados Cearenses e Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, no dia 22 de março de 2019.
27. Palestra de abertura no Seminário “A gestão de projetos nas organizações públicas: uma perspectiva estratégica sobre as políticas públicas judiciárias.”, realizado pela **Escola Superior da**

Magistratura do Estado do Maranhão, no dia 13 de maio de 2019.

28. Palestra proferida no 11º Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Público, da Escola Paulista da Magistratura – EPM, no dia 7 de junho de 2021, sobre o tema “Poder Judiciário, sua autonomia e a independência da Magistratura”.

VIII – HOMENAGENS

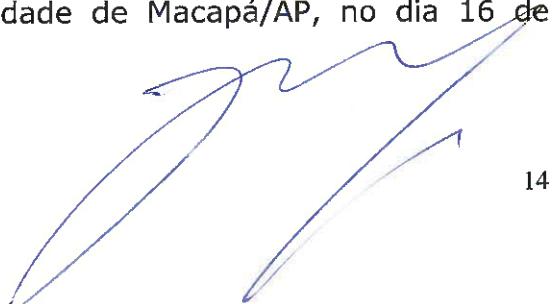
1. *Homenageado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo*, Departamento de Cultura e Comissão de Defesa do Consumidor, em reconhecimento ao excelente trabalho realizado perante o Juizado Especial, na ocasião em que presidia o Colégio Recursal de Santo Amaro, aos 27 de setembro de 2000.
2. *Homenageado pelos Formandos de 2001 do Curso de Direito da Universidade São Marcos.*
3. *Homenageado pela Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais com “COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO DAS JUSTIÇAS MILITARES ESTADUAIS”, aos 18 de dezembro de 2014.*
4. *Homenageado pela Primeira Igreja Batista de São Paulo*, no dia da Justiça, em culto realizado no dia 14 de dezembro de 2014.
5. Condecorado, aos 13 de fevereiro de 2015, com a **Medalha do Mérito Judiciário Militar Paulista**, honraria concedida pelo *Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo*, de acordo com indicação do Conselho de Honraria e decisão unânime do Tribunal Pleno.
6. Condecorado com a **Ordem do Mérito Judiciário Militar, grau Distinção**, criada pelo *Superior Tribunal Militar*, em sessão de 04 de dezembro de 2014, com diploma expedido em 1º de abril de 2015.
7. Declarado **Hóspede Oficial do Município de Jales - SP**, pelo Decreto n. 6.522, de 3 de julho de 2015.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized form of the letter 'J' or a similar character, is placed here.

8. Condecorado com o título de **Cidadão Paulistano**, outorgado pela *Câmara Municipal de São Paulo*, nos termos do Decreto Legislativo n. 30/2015, por iniciativa do Vereador Nelo Rodolfo, no dia 12 de agosto de 2015.
9. Condecorado com a **Medalha Regente Feijó**, regulamentada pelo Decreto n. 47.585, de 10 de janeiro de 2003, do Governador do Estado de São Paulo, pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao acolher proposta da Comissão presidida pelo Chefe da Assessoria Policial Militar do Tribunal de Justiça, no dia 10 de novembro de 2015.
10. Condecorado com o “**Diploma Ramos de Azevedo**”, instituído em comemoração aos oitenta anos da inauguração do Palácio da Justiça do Estado de **São Paulo**, *outorgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo* em razão dos relevantes serviços prestados à Justiça Paulista, nos termos do assento regimental 420/2013, aos 14 de dezembro de 2015.
11. Condecorado com a “**Ordem do Mérito Aeronáutico**”, no *grau Oficial*, pelos serviços prestados à Aeronáutica Brasileira, concedido pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, Raul Bellens Jungmann Pinto, aos 23 de outubro de 2016, 195º da independência e 128º da República.
12. Condecorado com a **COMENDA DO MÉRITO JUDICIÁRIO E ACADÊMICO**, pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário, pelo *Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas* e *pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas*, em homenagem pelo transcurso dos 125 anos da instalação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, outorgada no dia 13 de dezembro de 2016.
13. Condecorado com a **Medalha do Mérito Jurídico Presidente Pedro Aleixo**, conferido pelo *Povo do Município de Mariana – MG*, nos termos da Lei Municipal n. 3.170, no dia 21 de outubro de 2017.
14. Condecorado com o **Diploma do Colar do Mérito Judiciário Militar**, concedido pelo presidente do *Tribunal de Justiça Militar do Estado*

- de Minas Gerais**, chanceler do Colar do Mérito Judiciário Militar, nos termos da Resolução n. 34/2000, no dia 9 de novembro de 2017.
15. Condecorado com a **Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador José Vidal de Freitas**, pelo **Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí**, nos termos da Resolução n. 221, de 27 de setembro de 2011, no dia 9 de novembro de 2017.
16. Condecorado com a Comenda **Des. ALCESTE RIBAS DE MACEDO**, por mérito associativo, pela Associação dos Magistrados do **Paraná** – AMAPAR, no dia 26 de janeiro de 2018, nos termos da Portaria Normativa n. 6, de 09/09/2009.
17. Condecorado com a **Medalha do Mérito Eleitoral**, na classe jurista, em razão dos serviços prestados junto ao **Tribunal Eleitoral do Distrito Federal**, no dia 11 de abril de 2018, por proposta do Conselho Tutelar da Medalha, criada pela Resolução 3.169/2000.
18. Condecorado com a **Medalha do Dia do Estado de Minas Gerais**, comemorativa do **dia do Estado de Minas Gerais**, outorgada pelo **Governo do Estado de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Mariana**, nos termos da Lei Estadual n. 7.561/1979 e da Lei Municipal n. 561/1980, no dia 16 de julho de 2018, na cidade de Mariana – MG.
19. Condecorado com a Medalha comemorativa dos dez anos da Corporação de Juízes e Magistrados da **Colômbia** – **CORJUSTICIA**, por ocasião da participação, como conferencista, no III Seminário Internacional “Estado de Direito e Corrupção”, realizado em Bogotá, Colômbia, nos dias 6 e 7 de setembro de 2018.
20. Condecorado com o **Diploma de Honra ao Mérito**, no dia 21 de setembro de 2018, outorgado pela **Associação dos Magistrados do Amapá** – AMAAP, em reconhecimento à ação de proporcionar igualdade de gêneros, com o nivelamento da premiação de atletas masculinos e femininas no II AMAAP OPEN DE CICLISMO, troféu Emanuel Moura, realizado na cidade de Macapá/AP, no dia 16 de setembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "J. M. S. de Oliveira".

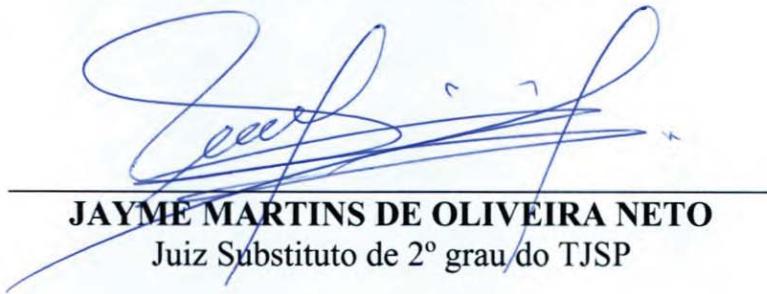
21. **Colar do Mérito Judiciário** concedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por deliberação do Pleno Administrativo, por unanimidade, em sua 743^a (septingentésima quadragésima terceira) Sessão Ordinária, pelo importante trabalho em prol da magistratura brasileira. A comenda foi oficializada pela Resolução n. 1252/2018-TJAP, de 19/09/2018 e publicada no DJE n. 170/2018.
22. **Comenda do Centenário do Tribunal de Justiça Militar** concedida pelo **Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul**, nos termos da deliberação da Comissão Especial de Honraria e Mérito, conforme a Resolução n. 191/2018, de 20 de março de 2018.
23. **Comenda do Mérito Judiciário Desembargador Moura Castro**, outorgada pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, no dia 14 de novembro de 2018.
24. **Comenda Outorgada** pelo **Tribunal de Justiça da Bahia**, por ocasião da comemoração dos 410 anos do TJ da Bahia, o primeiro tribunal de justiça das américas. Medalha do Mérito Associativo, no dia 14 de março de 2019.
25. **Diploma** outorgado pela Associação dos Magistrados do Piauí, intitulado **Diploma do Mérito Judiciário “Conselheiro Coelho Rodrigues”** no dia 11 de março de 2019.
26. **Diploma** outorgado pelo Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil – CCOGE, intitulado **Medalha de Honra ao Mérito Desembargador Décio Antônio Erpen**, em reconhecimento aos notáveis serviços prestados a causa da Justiça com o fortalecimento, aperfeiçoamento e celeridade na prestação jurisdicional, datado de 16 de maio de 2019.
27. **Medalha do Mérito Des. Antônio Xavier de Assis Júnior**, conferida pela Associação dos Magistrados de Sergipe, no dia 7 de dezembro de 2019, pelos serviços de relevância excepcional e notória em prol do Poder Judiciário e da Magistratura Sergipana.

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, e ao art. 52, inciso III, da Constituição Federal, o seguinte:

1. Hertha Helena Rollemburg Padilha de Oliveira, esposa. Juíza substituta em 2º grau no TJSP, em exercício.
2. Beatriz Botelho de Oliveira, filha. Escrevente concursada do TJSP, em exercício.
3. Régis Fernandes de Oliveira, tio. Desembargador aposentado do TJSP. Exerceu dois mandatos de deputado federal e um de vice-prefeito e prefeito na cidade de São Paulo. Atualmente exerce a advocacia.

Brasília, 11 de abril de 2022.



JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO
Juiz Substituto de 2º grau do TJSP

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresa ou entidades não governamentais.

Brasília, 11 de abril de 2022.

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que minha situação fiscal no âmbito federal, estadual e municipal se encontra regular, conforme documentação comprobatória anexa.

Brasília, 11 de abril de 2022.

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO
CPF: 048.229.918-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:40 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **69E7.7636.7E6A.D494**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 048.229.918-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 22040152584-65
Data e hora da emissão 07/04/2022 11:11:36
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1208560 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 048.229.918-57

Contribuinte: JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Liberação: 17/11/2021

Validade: 16/05/2022

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:49:15 horas do dia 07/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C5AA5427

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

CPF: 048.229.918-57

Certidão nº: 11089783/2022

Expedição: 07/04/2022, às 10:17:07

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **048.229.918-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Protocolo da Consulta: 0054755281

Documento Pesquisado: 048.229.918-57

ATENÇÃO: Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto

RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Não constam protestos nos cartórios participantes, cuja abrangência em SP é de 100%

RESUMO DA CONSULTA NOS DEMAIS ESTADOS



Não constam protestos nos cartórios participantes. Verifique a lista de cartórios:

 AC	Não constam protestos nos cartórios participantes	 AL	Não constam protestos nos cartórios participantes
 AM	Não constam protestos nos cartórios participantes	 AP	Não constam protestos nos cartórios participantes
 BA	Não constam protestos nos cartórios participantes	 CE	Não constam protestos nos cartórios participantes
 DF	Não constam protestos nos cartórios participantes	 ES	Não constam protestos nos cartórios participantes
 GO	Não constam protestos nos cartórios participantes	 MA	Não constam protestos nos cartórios participantes
 MG	Não constam protestos nos cartórios participantes	 MS	Não constam protestos nos cartórios participantes
 MT	Não constam protestos nos cartórios participantes	 PA	Não constam protestos nos cartórios participantes

 PB	Não constam protestos nos cartórios participantes	 PE	Não constam protestos nos cartórios participantes
 PI	Não constam protestos nos cartórios participantes	 PR	Não constam protestos nos cartórios participantes
 RJ	Não constam protestos nos cartórios participantes	 RN	Não constam protestos nos cartórios participantes
 RO	Não constam protestos nos cartórios participantes	 RR	Não constam protestos nos cartórios participantes
 RS	Não constam protestos nos cartórios participantes	 SC	Não constam protestos nos cartórios participantes
 SE	Não constam protestos nos cartórios participantes	 TO	Não constam protestos nos cartórios participantes

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

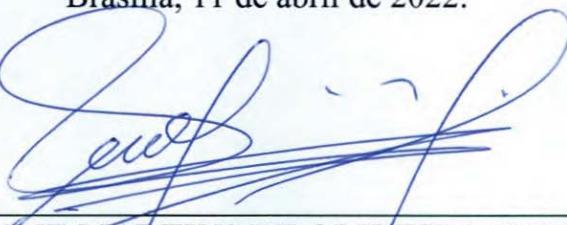
Estado	Comarca	Cartório	Protestos	+Info	
					<p>Clique nos botões abaixo para obter certidões sobre o protesto, solicitar cancelamento ou quitar débitos.</p> <p>Orientações para regularizar sua restrição Clique aqui e saiba como</p>

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como réu em qualquer ação judicial, conforme certidões em anexo. Declaro, outrossim, que figuro como autor nas seguintes demandas:

1. Autos 1039232-42.2020.8.26.0053. Indenização, instaurado incidente de precatório, aguardando pagamento.
2. Autos 1008132-98.2022.8.26.0053, por sucessão processual, por se tratar de demanda movida por ascendente falecido (avó). Em fase de cumprimento de sentença em fase de impugnação de cálculos.
3. 0009947-60.2016.8.26.0053, por sucessão processual, por se tratar de demanda movida por ascendente falecido (avó). Em fase de cumprimento de sentença.
4. 0011906-13.2009.8.26.0053, por sucessão processual, por se tratar de demanda movida por ascendente falecido (avó). Em fase de cumprimento de sentença.
5. Autos 0070400-84.2008.5.02.0064. Reclamação trabalhista movida em face da Universidade São Marcos, visando ao recebimento do fundo de garantia por tempo de serviço. Arquivados provisoriamente.

Brasília, 11 de abril de 2022.


JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 6467342

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 06/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, RG: 152054960, CPF: 048.229.918-57, nascido em 04/05/1965, natural de Monte Aprazivel - SP, filho de Jayme Fernandes de Oliveira e Uíara Ferreira Prado de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidores/Certidores/CertidoresPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0056405564





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 6467347

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 06/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, RG: 152054960, CPF: 048.229.918-57, nascido em 04/05/1965, natural de Monte Aprazível - SP, filho de Jayme Fernandes de Oliveira e Uíara Ferreira Prado de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidores/Certidores/CertidoresPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homônímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de abril de 2022.

PEDIDO N°:

0056405663





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6466134

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 06/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, RG: 152054960, CPF: 048.229.918-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0056405407





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

CERTIDÃO Nº: **000171859**

C E R T I F I C A, para fins eleitorais e atendendo ao pedido de pessoa interessada, que no sistema informatizado de andamento processual de Segunda Instância das Seções de Direito Público, Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, NADA CONSTA em nome de **Jayme Martins de Oliveira Neto**, filho de **Jayme Fernandes de Oliveira e Uíara Ferreira Prado de Oliveira**, portador(a) do RG nº **15205496 - 0**, CPF/MF nº **048.229.918-57** *****

São Paulo, 7 de abril de 2022.

Observações:

- a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.
- b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do Tribunal.
- d) Esta certidão foi emitida pela internet e é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**

Inscrição: **0001 6218 0132**

Zona: 258 Seção: 0124

Município: 71072 - SAO PAULO

UF: SP

Data de nascimento: 04/05/1965

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - UIARA FERREIRA PRADO DE OLIVEIRA
- JAYME FERNANDES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 10:32 em 07/04/2022



Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral
na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por
meio do código:

RQCX.QDA8.Ø3XQ.8NOI

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**

Inscrição: **0001 6218 0132**

Zona: 258 Seção: 0124

Município: 71072 - SAO PAULO

UF: SP

Data de nascimento: 04/05/1965

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - UIARA FERREIRA PRADO DE OLIVEIRA
- JAYME FERNANDES DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MAGISTRADO

Certidão emitida às 10:33 em 07/04/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LVYB.G2UB.5FKU.TS+7



1 8 4 2 7 5 2 8 6 6 G f v s r x B n

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CPF: 048.229.918-57

Nome: JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Abrangência: Jurisdição de São Paulo - Capital

Certidão nº 343489 / 2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 10/04/2022, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
 Viaduto Dona Paulina, 80, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6676, São Paulo-SP - E-mail: sp1jefaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Simone Cristina Akemi Haga, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1^a a 4^a Varas do Juizado Especial da Fazenda do Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes, na forma da lei, **CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1039232-42.2020.8.26.0053 - CLASSE - ASSUNTO:
Procedimento do Juizado Especial Cível - Diárias e Outras Indenizações

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/08/2020 VALOR DA CAUSA: R\$ 89.646,05

REQUERENTE(S): JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, Brasileiro, Casado, Juiz de Direito, RG 15.205.496-0, CPF 04822991857, Nascido/Nascida 04/05/1965, Rua Barao de Jaceguai, 1062, Apto. 51, Campo Belo, CEP 04606-002, São Paulo - SP e outros

REQUERIDO(S): SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, CNPJ 09.041.213/0001-36, com endereço à Av. Rangel Pestana, 300, Centro Histórico de São Paulo, CEP 01017-911, São Paulo - SP e **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.379.400/0001-50, com endereço à Rua Pamplona, 227, Jardim Paulista, CEP 01405-000, São Paulo - SP

OBJETO DA AÇÃO: A ação para o pagamento das diferenças remuneratórias devidas pela Administração Estadual pela retenção excessiva de contribuição previdenciária sobre os créditos da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Processo distribuído em 31/08/2020 perante à 4^a Vara do Juizado Especial da fazenda Pública da Capital. O Magistrado Dr. Luis Gustavo da Silva Pires se declarou suspeito, afastando-se da presidência do feito. Sendo assim, os autos foram remetidos à 1^a Vara do Juizado Especial da fazenda Pública da Capital. O pedido de segredo de justiça foi indeferido e determinou a citação da ré. Em contestação, a ré pugnou pela ilegitimidade passiva do Estado, ausência do interesse de agir e ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação, bem como refutou todas as alegações iniciais, protestando pela improcedência da ação. Em réplica, os autores reiteraram integralmente o pedido inicial, requerendo a procedência da demanda. A Sentença julgou procedente a demanda para condenar a ré na obrigação de pagar os valores especificados nas certidões de fls. 28/32. A ré interpôs recurso inominado, o qual foi recebido e respondido pela parte contrária. O Acórdão negou provimento ao recurso por V.U. Foram homologados os cálculos apresentados pela parte credora. Foram instaurados os incidentes de precatório que aguardam pagamento pelo DEPRE. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 615, Centro - CEP 01501-020,
Fone: 3489-6566, São Paulo-SP - E-mail: sp6faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Guimaraes Aparecida de Souza Faria, Coordenadora do Cartório da 6ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº: 1008132-98.2022.8.26.0053 - CLASSE - ASSUNTO:
Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Correção Monetária**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/02/2022 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,01

REQUERENTE(S): JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, Brasileiro, Casado, Pensionista, RG 152054960, CPF 048.229.918-57, Rua Barão de Jaceguai, 1062, Apt. 51, Campo Belo, CEP 04606-002, São Paulo - SP, MERCEDES BERTOLINO PRAVATTO, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 54932762, CPF 705.148.448-68, Rua José do Patrocínio, 169, Jardim Nova Yorque, CEP 16018-310, Aracatuba - SP NIVALDO SOARES DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 4699004, CPF 185.874.458-04, Rua Iv Centenario, 58, Centro, CEP 13370-000, Rafard - SP NEUSA MARIA DOMINGUES, Brasileira, Separada judicialmente, Aposentada, RG 3349015, CPF 022.792.588-20, Rua Bandeira Paulista, 716, 10º Andar - Sala 101, Itaim Bibi, CEP 04532-002, São Paulo - SP NADIR CASTILHO DELIZOICOV, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 3927973, CPF 276.162.078-04, Rua João Henrique Gonçalves, 1009, Casa 02, Lagoa da Conceição, CEP 88062-300, Florianópolis - SC MURILO JOSE FRISANCO MAZZOTTI, Brasileiro, Casado, Pensionista, RG 275817039, CPF 268.506.748-54, Rua Luís Góis, 1844, Apto 37, Mirandópolis, CEP 04043-200, São Paulo - SP ROBERTO MAZZOTTI, Brasileiro, Viúvo, Pensionista, RG 1587991, CPF 200.446.078-49, Rua Florindo Minatel, 60, Jardim Santa Cecilia, CEP 13650-000, Santa Cruz Das Palmeiras - SP MARIA PIA ÇAPORALI DE CAMARGO, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 1451743, CPF 022.549.998-34, Avenida Senador Pinheiro Machado, 767, Apto 94, Campo Grande, CEP 11075-003, Santos - SP MARIA NEUZA MOREIRA SIDOTTI, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 48212799, CPF 088.982.138-08, Avenida Jorge Tibiriçá, 480, Centro, CEP 12701-020, Cruzeiro - DF MARIA JOSE FRISANCO MAZZOTTI, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 4724882, CPF 050.753.528-63, Rua Florindo Minatel, 60, Jardim Santa Cecilia, CEP 13650-000, Santa Cruz Das Palmeiras - SP MARIA HELENA DA SILVA CARVALHO, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 4729477, CPF 460.357.708-78, Rua Capitão Nelcy Rocha Pires, 26, Vila Canevari, CEP 12710-250, Cruzeiro - DF MARIA ELIZA VALENTINI SAVIO, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 30281623, CPF 037.076.958-91, Rua das Quaresmeiras, 1800, Socorro, CEP 12421-520, Pindamonhangaba - SP MARIA DENISE LEPIANI MEIRELLES XAVIER, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 6955500, CPF 080.616.778-57, Rua General San Martin, 96, Jardim Independência, CEP 11380-480, São Vicente - RN ROSA GIANI CRECI, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 3818437, CPF 032.801.608-04, Rua José Guilherme, 545, Centro, CEP 12900-231, Bragança Paulista - SP ROSE CLEIDE DE AGUIAR LOPES CAMARA, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 5512536, CPF 782.778.768-15, Rua Octávio Spagnuolo, 32, Boqueirão, CEP 11045-230, Santos - SP SUELI APARECIDA SAMPAIO, Brasileira, Solteira, Aposentada, RG 7189577, CPF 835.500.708-53, Rua Arariguaba, 58, Centro, CEP 18540-000, Porto Feliz - SP SUELI GRASSI FRANCO DE MENEZES, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 5018992, CPF 133.592.138-90, Rua das Magnólias, 47, Jardim Primavera, CEP 11432-320, Guaruja - SP UMARI PRADO CASTILHO, Brasileira, Viúva, Pensionista, RG 5791181, CPF 037.705.528-06, Rua 24, 754, Centro, CEP 14780-090, Barretos - SP URANDI PRADO PEREIRA, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 38052751, CPF 043.048.768-13, Rua Benjamim Constant, 3705, Apto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 615, Centro - CEP 01501-020,
Fone: 3489-6566, São Paulo-SP - E-mail: sp6faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

41, Vila Imperial, CEP 15015-600, São José do Rio Preto - SP VALIEN GARCIA, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 2645102, CPF 164.652.028-91, Rua Afonso Furtado, 78, Vila Dominguinho, CEP 18114-180, Votorantim - SP VALIEN GARCIA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Pensionista, RG 149306003, CPF 050.410.708-90, Rua Isaac de Moura Campos, 331, Vila Nova, CEP 13322-089, Salto - SP VANESSA CRISTINA FRISANCO MAZZOTTI PAREDE, Brasileira, Casada, Pensionista, RG 25599753x, CPF 268.548.398-58, Rua José Mori, 255, Jardim Maria Ilydia, CEP 13272-071, Valinhos - SP VERA LUCIA FERREIRA FONSI, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 6405034, CPF 744.518.808-82, Rua dos Três Irmãos, 149, Ap 11, Vila Progredior, CEP 05615-190, São Paulo - SP ANCILIA GABRIEL DE ANDRADE, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 16202582, CPF 035.251.558-91, Rua João Passos, 600, Apto 51, Centro, CEP 18600-040, Botucatu - SP CARMEN LUCENA MATALLO, Brasileira, Divorciada, Aposentada, RG 2431689, CPF 046.592.108-63, Avenida Higienópolis, 308, Apto 61, Higienópolis, CEP 01238-000, São Paulo - SP ALESSANDRA ROBERTA FRISANCO MAZZOTTI, Advogada, RG 23.789.467-1, CPF 25494601897, Rua Major Pereira, 1025, Centro, CEP 13630-040, Pirassununga - SP ALFREDO MARTINEZ, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 48031392, CPF 034.063.698-04, Rua Suma Itinose, 716, Icaray, CEP 16020-365, Aracatuba - SP AMELIA TOMIZAWA CANEVARI, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 28929543, CPF 042.353.528-57, Rua José Maria Silva, 77, Assunção, CEP 09812-505, São Bernardo do Campo - SP ANA MARIA OLIVIER DA SILVA, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 4795806, CPF 144.839.028-14, Rua Santa Terezinha, 325, Centro, CEP 18270-730, Tatui - SP ARACI FERREIRA PRADO, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 1601567, CPF 051.319.068-65, Rua 24, 754, Centro, CEP 14780-090, Barretos - SP ARISTEU DANTAS, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 53632849, CPF 025.817.108-10, Avenida Tiradentes, 792, Apto 201, Zona 01, CEP 87013-260, Maringá - PR BENEDICTA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 4771584, CPF 731.471.338-34, Rua Sete de Setembro, 148, Centro, CEP 11920-000, Iguape - SP BENTO CORREA LOURENÇO JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Pensionista, RG 34162074, CPF 309.950.558-74, Rua Santa Ângela, 283, Vila Goyos, CEP 15061-160, São José do Rio Preto - SP CARLA QUEVEDO, Brasileira, Casada, Pensionista, RG 105579968, CPF 198.595.778-70, Rua Santa Virgínia, 408, Apto. 82, Tatuapé, CEP 03084-000, São Paulo - SP MARIA DE LOURDES CARVALHO BERNARDO, Brasileira, Divorciada, Aposentada, RG 35147489, CPF 037.826.388-91, Rua Joaquim Novaes, 53, Apto 72, Centro, CEP 13015-140, Campinas - SP MARIA APPARECIDA MEDEIROS GUIMARAES, Brasileira, Solteira, Pensionista, RG 4872602, CPF 796.867.298-87, Avenida Piza Sobrinho, 735, Centro, CEP 16500-000, Cafelandia - PR MARIA CIPRIANA MARTINS GARCIA, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 6232318, CPF 021.004.618-00, Rua Afonso Furtado, 78, Vila Dominguinho, CEP 18114-180, Votorantim - SP MARIA CELIA SILVA SANTOS, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 25390703, CPF 060.091.408-97, Alameda Franca, 386, Apto 102, Jardim Paulista, CEP 01422-000, São Paulo - SP MARIA BEATRIZ MEDEIROS GUIMARAES, Brasileira, Solteira, Pensionista, RG 12568107, CPF 029.307.118-76, Av Piza Sobrinho, 735, Centro, CEP 16500-000, Cafelandia - PR MARIA APPARECIDA MEDEIROS GUIMARAES, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 4772140, CPF 711.762.258-04, Avenida Piza Sobrinho, 735, Centro, CEP 16500-000, Cafelandia - PR GILDA MARTA PALOMO, Brasileira, Divorciada, Aposentada, RG 92513190, CPF 956.154.908-53, Rua Pernambuco, 312, Jardim Balneario Thermas de Ibirá, CEP 15860-000, Ibirá - SP LUCIANA APARECIDA PRADO DE OLIVERIA, Brasileira, Divorciada, Pensionista, RG 14728126, CPF 043.073.678-98, Rua Luiz Zavanella, 330, Quadra 03 Lote 21, Residencial Alta Vista, CEP 15055-884, São José do Rio Preto - SP HILDA COSTA DA SILVA SUMI, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 54246106, CPF 565.394.108-59, Avenida Álvaro Ramos, 760, Apt 155, Quarta Parada, CEP 03330-002, São Paulo - SP GUSTAVO DOMINGUES QUEVEDO, Advogado, RG 10.557.995-6, CPF 11635616816, Rua Bandeira Paulistaaj.101, 716, Itaim Bibi, CEP 04532-002, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 46.379.400/0001-50, com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 615, Centro - CEP 01501-020,
Fone: 3489-6566, São Paulo-SP - E-mail: sp6faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

endereço à Rua José Paulino, 1399, 7º, 10º e 11º andares, Centro, CEP 13013-911, Campinas - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Correção Monetária.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Certifico e dou fé que em 21/02/2022 foi proferida a seguinte Decisão, como segue, e os autos encontram-se aguardando decurso de prazo para manifestação do executado:"-

Vistos. Trata-se de execução de título judicial em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. INTIME-SE a executada: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, para fins de impugnação aos cálculos apresentados pelos exequentes (fls. 511/706), no prazo legal. Valor da execução: R\$ 229.166,51 + R\$ 264.256,52 (março/2019). Intime-se. " CERTIFICA FINALMENTE que os autos encontram-se aguardando decurso de prazo acerca da decisão de fls. 707, conforme se vê na certidão de não leitura/administrativa considera-se o início do prazo em 07/03/2022.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de abril de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
 Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar - sala 706, Centro - CEP 01501-000,
 Fone: 3242-2333r2023, São Paulo-SP - E-mail: sp7faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13:00 às 18 hs.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Aliete Maria de Oliveira Valentim, Coordenadora do Cartório da 7ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº: 0009947-60.2016.8.26.0053 - CLASSE - ASSUNTO:
 Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/04/2009 VALOR DA CAUSA: NÃO INFORMADO

REQUERENTES:

TIYOKA SAKATA e Outros (entre os quais se inclui Jayme Martins de Oliveira Neto, CPF 048.229.918-57, RG 15205496-0, na qualidade de neto e herdeiro de Araci Ferreira Prado).

REQUERIDO:

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DA AÇÃO: Tem por objeto o cumprimento de sentença proferida nos autos da ação de conhecimento, processo nº 0009947-60.2016.8.26.0053, por meio da qual foi reconhecido o direito dos Autores ao recebimento da verba denominada GTE (Gratificação por Trabalho Educacional).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Certifica que após regular processamento dos autos foi declarada cumprida a obrigação de fazer (fls. 624). Contra essa r. Decisão foram opostos Embargos de Declaração, estes rejeitados, ensejando a interposição de Agravo de Instrumento que recebeu o nº 2254947-30.2016.8.26.0000. Iniciada a execução da obrigação de pagar pelo valor incontroverso apurado em R\$ 204.844,33 e sem que houvesse impugnação à execução, foi proferida decisão facultando o prosseguimento por meio de expedição de ofício requisitório. Expedido o ofício requisitório, foi realizado depósito judicial pela entidade devedora, sendo efetuado levantamento às fls. 829/831. Sobreveio pedido de habilitação de herdeiros, pelo falecimento de Araci Ferreira Prado (fls. 678/705), Elina Sguerra Nascimento (fls. 706/727) e Maria de Fátima Prataviera Marcondes César (fls. 728/745). Pela r. Sentença de fls. 753/754, foi deferida a habilitação dos herdeiros de Araci Ferreira Prado, entre os quais se inclui Jayme Martins de Oliveira Neto, na qualidade de neto. Posteriormente, foi proferida r. Sentença homologatória da habilitação dos herdeiros de Elina Sguerra Nascimento e Maria de Fátima Prataviera Marcondes César (fls. 793/794). Certifica que às fls. 803/805, os Exequentes requereram o sobrerestamento do feito até o julgamento final do Tema 810 de Repercussão Geral, o que foi indeferido. Questionados sobre o andamento do agravo de instrumento nº. 2254947-30.2016.8.26.0000, foi informado que continuava pendente de julgamento definitivo, sendo reiterado o pedido de sobrerestamento do presente feito. Pelo r. despacho de fls. 842, determinou-se que se aguardasse o trânsito em julgado do recurso de agravo. Com o julgamento do Tema 810, foi requerido pelos Exequentes (fls. 847/908) o prosseguimento da execução, apresentando nova memória de cálculo para intimação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES****7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar - sala 706, Centro - CEP 01501-000,

Fone: 3242-2333r2023, São Paulo-SP - E-mail: sp7faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13:00 às 18 hs.

da Executada, no valor de R\$ 97.105,89, nos termos do artigo 535, do CPC. Certifica finalmente, que por meio do r.despacho de fls. 916, determinou-se que os autos aguardem o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento de nº 2254947-30.2016.8.26.0000 para prosseguimento e que oportunamente os autos voltem conclusos. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de abril de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar - sala 706, Centro - CEP 01501-000,

Fone: 3489.6569, São Paulo-SP - E-mail: sp7faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13 às 18 hs.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Tramitação prioritária

Aliete Maria de Oliveira Valentim, Coordenadora do Cartório da 7ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO N°: 0011906-13.2009.8.26.0053 - CLASSE - ASSUNTO: Procedimento Comum Cível

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/04/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 25.000,00

REQUERENTES:

TIYOWA SAKATA e outros

REQUERIDO:

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DA AÇÃO:

Tem por objeto pedido de condenação da ré ao pagamento das diferenças devidas a título de GTE - Gratificação por Trabalho Educacional.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Certifica que regularmente processados os autos, foi proferida sentença em 03/08/2009 (fls. 110/114), julgando parcialmente procedente a ação para condenar a ré no pagamento da Gratificação por Trabalho Educacional – GTE, instituída pela Lei Complementar nº 874/00, observada a situação funcional do servidor à época da inativação, até 30 de junho de 2008, porque em 1º de julho do mesmo ano passou a valer o sistema da lei complementar. Certifica que a ré apelou (fls. 117/127), seguindo-se a juntada de contrarrazões às fls. 131/152 com documentos. Em 16/10/2009, os autos foram remetidos ao E. Tribunal de Justiça, sobrevindo o v. Acórdão de fls. 172/173, por meio do qual negou-se provimento ao recurso. Certifica que foram opostos embargos de declaração às fls. 182/186, rejeitados às fls. 193/194. Certifica que às fls. 198/220, a Fazenda do Estado interpôs recurso especial, sendo apresentadas contrarrazões às fls. 270/277. Às fls. 282 dos autos, o recurso especial restou sobreposto face à Resolução nº 8, de 07/08/2008, que regulamentou os procedimentos para admissibilidade de recursos especiais repetitivos, previstos na Lei 11.672, de 08/05/2008. Certifica que às fls. 286/294 e documentos, os autores apresentaram agravo interno, nos termos do artigo 557 do CPC e do Assento Regimental n. 397, de 08/09/2011. Certifica que às fls. 311, por meio do v. Acórdão, a 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça proferiu a seguinte decisão: Acórdão recorrido reformado, para o fim de se aplicar, ao presente feito, a regra prevista no artigo 1º - F, da Lei Federal 9.494/97, com redação dada pela Lei n. 11.960/09, adequando-se, destarte, o julgado deste órgão ao entendimento proferido pelo E. STJ em sede de recurso repetitivo. Certifica que os autores opuseram embargos de declaração (fls. 319/323 e documentos), estes conhecidos mas rejeitados (fls. 331/335). Certifica que às fls. 338/354, acompanhado de documentos, os autores interpuíram novo recurso espécia, ao qual negou-se seguimento às fls. 416, sobrevindo o trânsito em julgado das decisões consoante certidão de fl. 419. Retornados os autos à instância de origem foi proferido despacho de fls. 424, determinando



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7º andar - sala 706, Centro - CEP 01501-000,

Fone: 3489.6569, São Paulo-SP - E-mail: sp7faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13 às 18 hs.

o cumprimento do v. Acórdão. Na sequência os autores peticionaram às fls. 427/429, e requereram que a ré fornecesse as planilhas de cálculos, o que foi indeferido às fls. 430, por ser providênciada parte exequente, podendo ser solicitada administrativamente. Certifica que às fls. 437, foi determinado que a FESP juntasse aos autos as planilhas para elaboração da conta de liquidação, seguindo-se sua juntada (fls. 440/501). Certifica mais que na petição encartada às fls. 506/507, os autores/exequentes requereram o arquivamento do feito para dar prosseguimento à fase de cumprimento da obrigação de pagar na forma digital, nos autos do processo nº 0009947-60.2016.8.26.0053. Certifica finalmente que ante a instauração do cumprimento de sentença no formato digital, os autos físicos foram provisoriamente arquivados (fls. 516). **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de abril de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



Consulta Processual - TRT-2

ATOrd 0070400-84.2008.5.02.0064 (64ª Vara do Trabalho de São P)



14 jan 2020

Arquivados os autos provisoriamente

18:20

07 nov 2019

Convertida a tramitação do processo do meio físico para o eletrônico

10:18

[Voltar para a listagem](#)

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, em cumprimento ao art. 383, I, b, 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que atuei nos seguintes juízos e tribunais, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano de minha indicação:

1. 02/07/2012 a 07/2014 - 9^a Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo;
2. 07/2014 – 15/12/2016 - Presidente da Associação Paulista de Magistrados;
3. 15/12/2016 a 11/12/2019 - Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros;
4. 11/12/2019 - Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inicialmente designado para 13^a Câmara de Direito Privado, posteriormente na 29^a Câmara de Direito Privado e desde dezembro de 2021 na 4^a Câmara de Direito Público do TJSP.
5. Membro do Conselho Superior da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, junto ao Superior Tribunal de Justiça, desde 6 de agosto de 2018, renovado o mandato, com término em 6 de agosto de 2022.

Declaro ainda, que não participei de conselhos de administração de empresa estatal ou de cargos de direção de agência reguladora.

Brasília, 11 de abril de 2022.

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Eu, Jayme Martins de Oliveira Neto, Juiz Substituto em 2º Grau no Tribunal de Justiça de São Paulo, apresento, para todos os fins de direito, em especial, a fim de demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da função de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nos seguintes termos:

Bacharelado pelas Faculdades Metropolitanas Unidas -FMU, em São Paulo, Capital, em 1989, obtive o título de Mestre junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, no ano de 2001, em sessão pública de defesa de dissertação com o título “Controle da Administração Pública – A Administração da Justiça”, em banca composta pelos professores Adilson Abreu Dallari, Lúcia Valle Figueiredo Callarite e Dinorá Adelaide Musetti Grotti.

No ano de 1991 ingressei na Magistratura Paulista, por concurso de provas e títulos e exercei a jurisdição nas comarcas de Campinas, Tietê (Cerquilho), Rancharia, Santos e Capital; em 2012 fui convocado para integrar a 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo e no ano de 2019 fui removido, a pedido, para o cargo de Juiz Substituto em 2º Grau, do TJSP, atualmente compondo a 4ª Câmara de Direito Público do mesmo Tribunal.

Na seara acadêmica fui professor de legislação tributária da Faculdade Capital; professor de Teoria Geral do Estado da Universidade São Marcos (1996 a 1998); professor de direito administrativo da Universidade São Marcos (1999/2000), ocasião em que fui homenageado pelas duas primeiras turmas de formandos (2000/2001); professor monitor do 7º Curso de Especialização em Direito Público e do 1º Curso de Especialização em Direito Urbanístico, ambos da Escola Paulista da Magistratura. Também exercei a coordenação da Escola Nacional da Magistratura – ENM (2012) e atualmente fui designado para coordenar a área de estudos e propostas legislativas da Escola Paulista da Magistratura, até dezembro de 2023 e integro o Conselho Superior da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, que funciona junto ao C. Superior Tribunal de Justiça, em segundo mandato e até agosto de 2022.

Integrei, ainda, a Comissão Mista de Estudos para Reforma do Poder Judiciário, nomeado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em novembro de 1998.

Procurei contribuir com a literatura jurídica com alguns artigos, dos quais destaco a colaboração para os livros “Dicionário de Direito de Família”, coordenado por Caetano Lagrasta Neto e José Fernando Simão, sob consultoria do Ministro Sidnei Agostinho Beneti; “Família: Patrimônio da Humanidade”, coordenado por Eduardo Vera-Cruz Pinto e outros; “Soluções Pacíficas de Conflitos – para um Brasil moderno”, organizado por Augusto Cury e, por fim, “Política judiciária nacional de tratamento adequado de conflitos de interesses – 10 anos da resolução CNJ n. 125/2010”, organizado por Henrique de Almeida Ávila e Valéria Ferioli Lagrasta.

No âmbito das entidades culturais fui fundador e presidente do Instituto Paulista de Magistrados – IPAM, por quatro gestões; presidi, pelo critério de eleição, a Associação Paulista de Magistrados no biênio 2014/2015, sendo reeleito para o biênio seguinte e em seguida fui eleito presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB para o triênio 2017/2019.

Ao longo da carreira recebi algumas homenagens que muito me honram, a exemplo da Ordem dos Advogados do Brasil (2000); da Primeira Igreja Batista de São Paulo (2014), das Justiças Militares (2014, 2015, 2016, 2017); de Tribunais de Justiça dos Estados de São Paulo, Amazonas, Minas Gerais, Piauí, Amapá, Alagoas, Bahia; de Associações de Magistrados dos Estados do Paraná, Amapá, Sergipe e Piauí; do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; do Povo de Mariana-MG e a do Dia do Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Governo do Estado de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Mariana.

Por fim, ao longo dos mais de 30 anos de carreira sempre atuei com integridade profissional, cordialidade, dignidade e honradez e procurei contribuir para o fortalecimento das instituições, da república e da democracia.

Por ser expressão da verdade firmo a presente argumentação.

Brasília, 11 de abril de 2022.

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto em 2º Grau no TJSP

Indicado para o cargo de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, II, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Supremo Tribunal Federal (STF) que seja ocupante de cargo de provimento em comissão.

Brasília, 11 de abril de 2022.



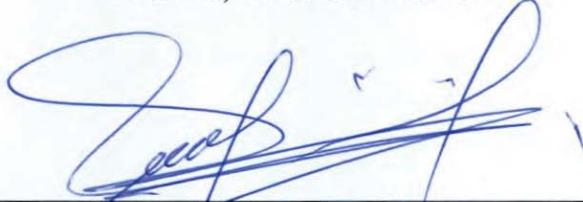
JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º, III, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sofri nenhuma sanção criminal ou administrativo-disciplinar e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra mim.

Brasília, 11 de abril de 2022.



JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

DECLARAÇÃO

Jayme Martins de Oliveira Neto, indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em conformidade com o art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins do disposto no art. 5º , IV, da Resolução 7/2005, do Senado Federal, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem possuo cônjuge, companheiro/a ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, que seja membro desses Poderes.

Brasília, 11 de abril de 2022.



JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Juiz Substituto de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)